

## Proc. Administrativo 28.334/2022

---

**De:** Suzane V. - SMEC-ADM

**Para:** SMEC-ADM - Administrativo

**Data:** 23/09/2022 às 17:09:28

**Setores envolvidos:**

GP, SMA, SMEC, SMEC-ADM, SMEC-ADM-AE

### **TR 56 - DISPENSA DE LICITAÇÃO (ITENS DESERTOS PE 103 E 111) - MERENDA ESCOLAR (PRODUTOS PARA ALUNOS COM RESTRIÇÕES ALIMENTARES)AL**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios (itens com resultado deserto ou frustrado nos processos anteriores – PE 103 e PE 111/2022) para atendimento dos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

**CONTRATADA: 1) CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA. CNPJ: 73.751.257/0001-59**

**CONTRATADA: 2) SENDESKI& SCHUERMAN LTDA. CNPJ: 04.999.525/0001-33**

—  
**Suzane Vollmerhausen**  
*Departamento Administrativo*

*Secretaria de Educação*

**Anexos:**

TR\_56.pdf



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE REFERÊNCIA SMEC 56/2022**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ITENS DESERTOS PE 103 E 111/2022  
MERENDA ESCOLAR – RESTRIÇÕES ALIMENTARES

## **1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

1.0 Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios (itens com resultado deserto ou frustrado nos processos anteriores – PE 103 e PE 111/2022) para atendimento dos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATADA: **1) CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA. CNPJ: 73.751.257/0001-59**

CONTRATADA: **2) SENDESKI & SCHUERMAN LTDA. CNPJ: 04.999.525/0001-33**

## **2 – JUSTIFICATIVA:**

2.1 A alimentação escolar é um direito garantido pela Constituição Federal, como um programa suplementar à educação. Assim, o município tem a obrigação de prover, promover e garantir que os estudantes recebam alimentação durante o período em que estiverem na escola. O principal objetivo da merenda escolar é proporcionar aos alunos da rede municipal de ensino, uma refeição balanceada, segura e nutricionalmente adequada, considerando a faixa etária e o estado nutricional dos alunos.

2.2 A Lei 11.947 de 2009, trata da alimentação escolar (merenda e tudo que se consome dentro da escola) de todos os alunos, porém tem aumentado significativamente o número de alunos com alergias e intolerâncias, e só em 2014, com a regulamentação feita pela lei 12.982, definiu-se o direito de alunos com restrições alimentares. Desde então, estes alunos têm direito à um cardápio especial elaborado a partir das recomendações do médico que o acompanha, além de compartilhar o momento das refeições com todos os colegas. Ainda, conforme legislação recente a atualizada, no parágrafo 1º do Art.17 da RESOLUÇÃO Nº 06, de 08 de 2020: os cardápios devem ser adaptados para atender aos estudantes diagnosticados com necessidades alimentares especiais tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras.

2.3 Esclarecemos que este processo pretendido através de aquisição direta é necessário, considerando os dados acima citados, além resultado frustrado no processo licitatório nº 111/2022. Informamos ainda, que novo processo licitatório está em andamento, mas um dos produtos é fornecido diariamente e não é possível tê-lo em estoque.

2.3 Atualmente a rede municipal registra em sua base de dados cento e trinta alunos com intolerância à lactose, somado a outras alergias e intolerâncias a parte. Assim, justificamos a quantidade demandada pelo período de 60 dias, considerado suficiente para atendimento da demanda pelo período de conclusão de processo licitatório.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

2.5 Considerando a situação destacada motivamos a dispensa de licitação com caráter emergencial, pois o resultado do processo licitatório caracteriza-se por uma situação adversa, não originado da falta de planejamento desta secretaria, conforme o art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993:

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

2.6 Para obter o custo quando da elaboração do termo de referência, foram feitas pesquisas com fornecedores locais, com capacidade de atendimento e ainda apresentando custo menor em comparação com outras empresas do mesmo ramo de atividade, bem como compatíveis com os praticados no mercado local. As propostas apresentadas pelas empresas são semelhantes e compatíveis a necessidade desta secretaria, ficando a escolha vinculada ao critério de menor preço e disponibilidade do produto em estoque, por isso houve a necessidade da contratação de duas empresas. Os documentos comprobatórios encontram-se em anexo ao processo.

### 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

#### 1) CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA. CNPJ: 73.751.257/0001-59

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LEITE ZERO LACTOSE, UHT, 1litro, semidesnatado para dietas com restrições a lactose – zero lactose, limpa e intacta, com inspeção municipal, estadual ou federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem primária: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	600	UN	6,99	4.194,00
	IOGURTE ZERO LACTOSE, nos sabores morango ou coco, composto por leite semidesnatado, açúcar, preparado de morango ou coco, enzima lactase e fermento lácteo. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10°C ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção, com 140 a 170 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos	300	UN	2,75	825,00





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

administrativos				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>5.019,00</b>

**VALOR TOTAL EMPRESA 1: R\$ 5.019,00 (Cinco mil e dezenove reais).**

**2) SENDESKI & SCHUERMAN LTDA. CNPJ: 04.999.525/0001-33**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	IOGURTE GREGO VEGANO, alimento com soja sabor iogurte com pedaços de morango e framboesa, 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10°C ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção, com 150 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	75	UN	8,99	674,25
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>674,25</b>

**VALOR TOTAL EMPRESA 2: R\$ 674,25 (seiscentos e setenta e quatro reais e vinte cinco centavos).**

**VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 5.693,25 (CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS)**

#### **4 - PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

4.1 A entrega deverá ocorrer no almoxarifado da Secretaria de Educação localizado na Rua Antônio Carneiro Neto, 706, esquina com a Rua Niterói, Bairro Alvorada, anexo ao CMEI Arco Íris.

4.2 O prazo para entrega é de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da nota de empenho.

4.3 A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na nota de empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado às penalidades previstas.

4.4 O Recebimento será realizado provisoriamente após verificação dos itens na entrega do produto.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

- 4.5 Definitivamente, após a verificação da qualidade e da quantidade do material e, conseqüente aceitação. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;
- 4.6 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que a execução do serviço e entrega do material foi realizado em desacordo com o especificado, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- 4.7 As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.
- 4.8 Os produtos solicitados para a Alimentação Escolar deverão obedecer as Diretrizes e Critérios para Operacionalização do controle de Qualidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e deverão ser entregues nas embalagens originais e compatíveis com o peso e normas sanitárias.
- 4.9 O transporte dos perecíveis deverá ser executado em veículos adequados de acordo com o estabelecido pela Vigilância Sanitária.
- 4.10 O transporte bem como o controle higiênico dos alimentos deve atender os itens do Código Sanitário do Paraná (Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001) e das legislações da ANVISA e do MAPA.
- 4.11 A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.
- 4.12 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, um prazo de 01 (um) dia, contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

## 5 – OBRIGAÇÕES:

### DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do presente termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1 Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas.

5.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

5.3 Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

5.4 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

5.5 Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

5.6 Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

5.7 Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

5.8 Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos veículos, objeto da licitação;

5.9 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos;

5.10 Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

5.11 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **DO CONTRATANTE:**

5.12 Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

5.13 Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

5.14 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

5.15 Designar servidor responsável para o recebimento e instalação dos equipamentos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

5.16 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **6 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

6.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita da Secretaria de Educação.

### **7 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

7.1 O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela servidora Terezinha Brandão, da Secretaria Municipal de Educação, cujo CPF nº 032.474.509-55.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

Telefone (46) 35237758 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

### 8 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 23/09/2022
- Secretaria Municipal de Educação
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Suzane Vollmerhausen
- Telefone para Contato: (46) 35202146
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

### 9 – AUTORIZAÇÃO

\_\_\_\_\_  
MARIA IVONETE DA SILVA  
Secretária de Educação

\_\_\_\_\_  
ANTONIO CARLOS  
BONETTI  
Secretário de  
Administração

\_\_\_\_\_  
CLEBER FONTANA  
Prefeito Municipal

### 10 – ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório.

- ANEXO I – Relatório de cotações;
- ANEXO II – Orçamentos;
- ANEXO III – Documentação Constitutiva;
- ANEXO IV – Certidões Negativas;





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F8B6-4E09-1753-76EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IVONETE DA SILVA (CPF 839.XXX.XXX-15) em 26/09/2022 11:14:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 26/09/2022 15:14:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 27/09/2022 10:12:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/F8B6-4E09-1753-76EE>